

SINDELIVRE-DF

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2012

COMUNICADO 03/2012

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – 2012

1. **PREVISTA** na Carta Magna, art.8º, inciso IV e art. 578 da CLT, para todas as Empresas/Entidades.

2. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

→ **COM FINS LUCRATIVOS** - deverão calcular com base no seu capital social atualizado em balanço.

→ **SEM FINS LUCRATIVOS** - estão obrigadas ao cálculo constante do parágrafo 5º do art. 580 da CLT.

Exemplo: Movimento econômico de R\$ 100.000,00 x 40% = R\$ 40.000,00 (esse valor é levado à tabela)

O valor de R\$ 40.000,00 enquadra-se na linha 3 (*) da tabela

Então, R\$ 40.000,00 x 0,2%(alíquota) = R\$ 80,00.

Ao resultado adiciona-se parcela da 3ª linha = R\$ 213,34.

A contribuição sindical devida será de R\$ 293,34.

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - BOLETIM IOB

Linha	Classe de Capital Social – R\$			Alíquota %	Parcela a adicionar - R\$
1	De	0,01	a 17.778,00	Contr. mínima	142,22
2	De	17.778,01	a 35.556,00	0,8%	-----
* 3	De	35.556,01	a 355.560,00	0,2%	213,34
4	De	355.560,01	a 3.556.000,00	0,1%	568,90
5	De	3.556.000,01	a 189.632.000,00	0,02%	29.013,70
6	De	189.632.000,01 em diante		Contr. máxima	66.940,10

3. **CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA** - Somente contribuirão com o mínimo de R\$ 142,22, (cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) aqueles que após a aplicação de 40% sobre o movimento econômico registrado no exercício imediatamente anterior, encontrarem resultado compreendido na 1ª linha da tabela acima. As contribuições efetuadas no valor mínimo deverão ser justificadas através de seus balanços.

4. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** 31/01/2012 (art. 587 da CLT).

5. **MULTA:** O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade (art. 600 da CLT).

6. Esclarecimentos ou informações:

Telefone: (61) 3963-6679 - Fax: 3963-6678

E-mail: sindelivredf@sindelivredf.org.br

Site: www.sindelivredf.org.br

RECOLHA ESTA PARCELA ÚNICA DE SUA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL, FORTALECENDO ASSIM, NOSSO SINDICATO